



**LEI Nº 4.328, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO  
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 611.016,21.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 611.016,21 (Seiscentos e onze mil, dezesseis reais e vinte e um centavos) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1202-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS

2484-Emergência SUAS/PVAC-Custeio-Estruturação do SUAS

339030.00.00-Material de Consumo

161.016,21

339036.00.00-Outros Serviços Terceiro-Pessoa Física

50.000,00

339039.00.00-Outros Serviços Terceiro-Pessoa Jurídica

400.000,00

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social, referente a Medida Provisória 1.188/2023, para execução de ações sociais e assistenciais nos estados e municípios que se encontrem em situação de calamidade pública e emergência.



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO**

Secretaria de Infraestrutura e Administração

---

Art. 3º revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**Airton Leandro Heberle**

Secretário de Infraestrutura e Administração